

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/02/2020 | Edição: 32 | Seção: 3 | Página: 54

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL Nº 2, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS VALENÇA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão sendo realizadas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto e/ou Temporário, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária, nos termos da Lei nº 12.425, de 17/06/2011 (DOU de 20/06/11), com as alterações da legislação posterior.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, executado por comissão própria e supervisionado pela Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - Campus Valença do Piauí, localizado na Avenida Joaquim Manoel, S/N, Novo Horizonte, CEP 64.300-000, Valença do Piauí, Piauí.

1.2 Todos os processos envolvidos na realização deste processo seletivo serão realizados na cidade de Valença do Piauí - PI, no Instituto Federal do Piauí - Campus Valença do Piauí.

1.3. O candidato selecionado estará subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990) e alterações posteriores.

2 DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DO CURSO/DISCIPLINA, DO CÓDIGO, DO NÚMERO DE VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1 A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas, conforme especificação abaixo:

| ÁREA/ EIXO | CÓD. | DISCIPLINA | VAGAS | REGIME DE TRABALHO | HABILITAÇÃO EXIGIDA |
|---------------|------|----------------------------|-------|-----------------------|---|
| Educação | 01 | Disciplinas Pedagógicas | 01 | 40 horas | Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, com pós- |
| | | | | | graduação (especialização, mestrado ou doutorado) devidamente registrado, |
| | | | | | fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. |

2.2. Todas as habilitações exigidas no item 2.1 devem ser comprovadas com a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso em nível superior devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: ver cronograma em anexo

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br).

3.3 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

3.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o preenchimento da ficha de inscrição disponível no site do IFPI, no endereço: www.ifpi.edu.br, para tal o candidato deverá ter em mãos o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e RG e/ou outro documento de identidade admitido pela Legislação Vigente.

3.6 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

3.7 O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), disponível apenas no site do Tesouro Nacional (www.tesouro.fazenda.gov.br) constando: código UG: 158146; código Gestão: 26431; Código de Recolhimento: 28883-7; Número de Referência: 15519926431; Competência: mês e ano do depósito; CPF e nome do candidato; importância no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a ser recolhida somente nas agências do Banco do Brasil. O pagamento do boleto poderá ser realizado até o último dia de inscrição conforme cronograma em anexo, obedecendo ao horário do sistema bancário.

3.8 Para efeito de informação, somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

3.9 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4 DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo constará de:

- a) Prova de Títulos (Eliminatória e Classificatória);
- b) Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória);

4.2 O regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do Campus Valença do Piauí, de acordo com os horários das aulas.

5 DA ENTREGA DOS TÍTULOS E DEMAIS DOCUMENTOS PESSOAIS

5.1 Após a realização da sua inscrição, e posterior pagamento de GRU, o candidato deverá comparecer ao Instituto Federal do Piauí, Campus Valença do Piauí (Avenida Joaquim Manoel, S/N - Bairro Novo Horizonte -Valença do Piauí - CEP: 64.300-000, no Gabinete da Direção Geral) para realizar a entrega dos títulos junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. A entrega dos títulos será realizada durante o período de inscrição (vide anexo) no horário de 08h30 às 12h e de 13h às 16h30.

5.2 Na entrega dos títulos e demais documentos, o candidato deverá apresentar:

5.2.1 Original e cópia do Registro de Identidade (RG);

5.2.2 Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.2.3 Cópia dos documentos que comprovem a titulação exigida para o cargo/disciplina a que concorre (conforme subitem 2.1 desse Edital), conferidas pelos originais no ato da entrega, quando não autenticadas em cartório.

5.2.4 Uma via do Currículo Lattes acompanhado apenas de documentos comprobatórios conforme subitem 6.2 deste edital.

5.2.5 Ficha de entrega de documentos adquirida na entrega dos Títulos do candidato, devidamente preenchido e sem rasuras.

5.3 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para participação neste processo seletivo: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais

expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade). Não serão dadas por telefone, correio eletrônico ou fax, informações a respeito da data, do local e do horário das etapas de seleção.

5.4 A relação dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no mural do IFPI - Campus Valença do Piauí e no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), no período informado no cronograma existente no ANEXO deste Edital.

6 DA PROVA DE TÍTULOS

- Na Prova de Títulos serão observados três componentes curriculares fundamentais:

- a) Formação Acadêmica;
- b) Atividades de Docência e Experiência Profissional
- c) Atividades de Pesquisa.

6.2 A Prova de Títulos terá o valor de 100 (cem) pontos discriminados abaixo, conforme Anexo da Resolução N° 06/2008, do Conselho Diretor, de 30 de maio de 2008.

- Em caso de empate, entre dois ou mais candidatos, na última posição de classificação da Prova de Títulos, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

- a) Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n° 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano.

7 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado na data determinada no cronograma a ser publicado, na cidade de Valença do Piauí (PI), no IFPI - Campus Valença do Piauí, situado na Avenida Joaquim Manoel, S/N, Novo Horizonte, Valença do Piauí.

- O sorteio do tema da prova de desempenho didático, realizado de forma individual, acontecerá 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova, de modo impreterível e improrrogável. O candidato que não comparecer AO SORTEIO DO TEMA, no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.

- A Prova de Desempenho Didático realizar-se-á na cidade de Valença do Piauí (PI), no IFPI - Campus Valença do Piauí, situado na Avenida Joaquim Manoel S/N - Novo Horizonte, e obedecerá rigorosamente ao cronograma de Sorteio de realização da Prova de Desempenho Didático.

8 DA DISPONIBILIDADE DE MATERIAL DIDÁTICO

- O candidato será o responsável por outros materiais de que necessitar, inclusive o computador para conexão com o projetor multimídia, este não será disponibilizado pelo IFPI.

- Os candidatos que planejarem suas aulas com a utilização de equipamentos eletrônicos devem ter um planejamento secundário para os casos de impossibilidade desses recursos.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na Prova de Desempenho Didático.

9.2 O Resultado Final será obtido pela média aritmética das duas provas (Títulos e Desempenho Didático).

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na média final.

10.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

- a) Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n° 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

- b) Obter maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
- c) Obter maior número de pontos na Prova de Títulos;
- d) Ter maior idade, considerando dia, mês e ano.

11. DO CANDIDATO CLASSIFICADO

- O candidato selecionado será contratado por locação de serviço, como Professor Substituto e ou Temporário, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

11.4 Não poderão ser contratados candidatos que já tenham tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

- A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12 DA VALIDADE DO CONCURSO

12.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANTENOR FORTES DE BUSTAMANTE

Diretor Geral Pró Tempore

ANEXO

EDITAL Nº 02, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO E OU TEMPORÁRIO

| ETAPAS/ATIVIDADES | DATA DE REALIZAÇÃO |
|---|---|
| Publicação do Edital no DOU | 12 de fevereiro de 2020 |
| Período de inscrição / Entrega de títulos e documentos pessoais | 17 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2020 |
| Prazo para pagamento da taxa de inscrição | 17 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2020 |
| Divulgação do resultado preliminar do deferimento das inscrições | 28 de fevereiro de 2020 |
| Recurso sobre o resultado do deferimento das inscrições | 02 de março de 2020 |
| Divulgação do resultado do recurso contra o deferimento das inscrições | 03 de março de 2020 |
| Divulgação do resultado final do deferimento das inscrições | 03 de março de 2020 |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação dos títulos | 05 de março de 2020 |
| Recurso sobre o Resultado da Avaliação de Títulos | 06 de março de 2020 |
| Divulgação do resultado sobre o recurso da Avaliação de Títulos | 09 de março de 2020 |
| Divulgação do resultado final Avaliação de Títulos | 09 de março de 2020 |
| Divulgação do Calendário da Prova de Desempenho Didático | 09 de março de 2020 |
| Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático | 10 de março de 2020 |
| Realização da Prova de Desempenho Didático | 11 de março de 2020 |
| Divulgação do resultado preliminar da prova de desempenho didático | 12 de março de 2020 |
| Recurso sobre o resultado da avaliação de desempenho didático | 13 de março de 2020 |
| Divulgação do resultado sobre o recurso da avaliação de desempenho didático | 16 de março de 2020 |
| Divulgação do resultado final da avaliação de desempenho didático | 16 de março de 2020 |
| Divulgação do Resultado Final | 16 de março de 2020 |

OBSERVAÇÃO: Este cronograma poderá sofrer alterações. Qualquer alteração do Cronograma será divulgada no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.
